

CLASSE ÚNICA BTG PACTUAL REAL ESTATE HEDGE FUND FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.188.176/0001-57
("BTHF", "Fundo" ou "Classe")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") Classe, vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

- 1) Foi aprovado, por meio da Assembleia Geral de Cotistas (AGC), o evento de cisão parcial da classe ("Cisão Parcial"), conforme termos descritos abaixo:
 - a. A cisão dos ativos e passivos do patrimônio líquido do BTHF ("Cisão"), com a transferência proporcional da parcela do patrimônio dos Cotistas Balcão ("Parcela Cindida") para um novo fundo de investimento imobiliário. Este novo fundo será constituído pela Administradora e gerido pela Gestora perante a CVM, mantendo as características do BTHF, incluindo a política de conflito de interesses. As cotas do novo fundo ("Fundo Cindido") continuarão sendo negociadas no mercado de balcão organizado da B3.
 - b. Os cotistas que rejeitaram a pauta 2) da deliberação, ou seja, a que delibera sobre a migração para o ambiente listado B3, terão sua participação no BTHF transferida automaticamente para o Fundo Cindido, portanto em mercado de balcão organizado da B3 ("CETIP"), sem necessidade de qualquer assinatura ou mecanismo adicional. Ainda, tanto a ausência de manifestação como a abstenção serão entendidas como concordância tácita para permanecer como cotista no BTHF, com suas cotas sendo negociadas no ambiente de bolsa de valores da B3.
- 2) Segue abaixo o cronograma estimado das etapas finais para implementação da Cisão Parcial:

Evento	Data Estimada
Data de Corte da Cisão Parcial (definição do patrimônio líquido do Fundo considerado para fins da Cisão Parcial)	30/09/2024
Data de entrega das cotas do Fundo Cindido aos cotistas	04/10/2024

- 3) Detalhes adicionais do cronograma do evento.

Durante o período mencionado no cronograma, as cotas do Fundo não poderão ser negociadas até a conclusão da operacionalização da Cisão Parcial pela B3.

Além disso, serão seguidos os procedimentos operacionais para efetivar a cisão e alocar as respectivas participações dos cotistas no Fundo Cindido, em ambiente Cetip.

Em caso de dúvidas relacionadas aos eventos citados acima, a Administradora está à disposição por meio do seguinte contato: ri.fundoslizados@btgpactual.com

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM